



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

LEI Nº 513

VALORIZA OS PADRÕES DE VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e o seu, PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos funcionários da Prefeitura Municipal, ficam valorizados de acordo com a tabela anexa, que faz parte integrante da presente LEI.

Artigo 2º - Os proventos dos funcionários inativos e dos pensionistas serão majorados em 25% (vinte e cinco por cento).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Dr. Manoel de Mendonça Guimarães
DOCTOR EM REPOZICIONAMENTO ORTODONTICO
PREFEITO MUNICIPAL.

Secretaria.

Justas e Resguardadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

VALORES DOS SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS

DESCRIÇÃO	1968	1969
14	R\$. 268,20	R\$. 375,50
15	242,40	305,00
14	216,70	270,90
13	190,90	258,70
12	175,40	219,50
11	145,00	206,30
10	154,80	195,50
9	144,40	180,50
8	139,90	174,90
7	134,20	167,80
6	129,00	161,50
5	123,80	154,80
4	118,70	148,40
3	113,50	142,90
2	108,40	137,50
1	103,20	129,00

VALORES DOS SALÁRIOS DOS CARGOS DE CONFIDIANÇA

1 - C	R\$. 600,00	R\$. 750,00
2 - C	506,50	585,70
3 - C	470,10	557,70
4 - C	435,00	495,80
5 - C	400,50	444,20
6 - C	362,50	405,20
7 - C	324,50	358,20

VALORES DOS SALÁRIOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

1 - F	26,50	35,70
2 - F	20,70	25,90
3 - F	15,90	19,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 1968

Frederico Pinheiro
 DEPUTADO EM EXERCÍCIO
 PREFEITO MUNICIPAL.